

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** CE000636/2026  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 28/04/2026  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR022878/2026  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 13624.201460/2026-13  
**DATA DO PROTOCOLO:** 28/04/2026

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 13624.201271/2026-32  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 15/04/2026

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DAS SANT CASAS HOSP ENT FILANT DO EST CEARA, CNPJ n. 73.970.212/0001-75, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JARDSON SARAIVA CRUZ e por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO ADRIANO ALVES DE SOUZA;

E

SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE NO EST CEARA, CNPJ n. 07.346.638/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE QUINTINO NETO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará**, com abrangência territorial em **CE**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS**

Ficam assegurados os seguintes pisos salariais para os empregados que compõem a categoria profissional, a partir de 01 de janeiro de 2026:

- Maqueiro/Auxiliar de Transporte: **R\$ 1.653,00**
- Recepcionista, Atendente: **R\$ 1.668,00**
- Auxiliar de Cozinha, Copeiro: **R\$ 1.656,00**
- Auxiliar de Farmácia: **R\$ 1.700,00**
- Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Escritório: **R\$ 1.751,00**

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum empregado, durante a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, perceberá salário menor do que **R\$ 1.641,00**.

**Parágrafo Segundo** - As diferenças monetárias decorrentes do reajuste dos pisos salariais serão retroativas a 1º de janeiro de 2026 e serão quitadas, em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas, iniciando-se na folha de pagamento do mês subsequente ao da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

}

JARDSON SARAIVA CRUZ  
PROCURADOR  
SINDICATO DAS SANT CASAS HOSP ENT FILANT DO EST CEARA

ANTONIO ADRIANO ALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE  
SINDICATO DAS SANT CASAS HOSP ENT FILANT DO EST CEARA

JOSE QUINTINO NETO  
PRESIDENTE  
SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE NO EST CEARA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA DE ASSEMBLÉIA SINDSAÚDE 2026.2026**



[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - PROCURAÇÃO SINDHEF - JARDSON CRUZ**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



